



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº TRF2-REL-2021/00049

ÓRGÃO INSPECIONADO: TRF2

PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

Processo nº TRF2-ADM-2020/00037

DA AUDITORIA

Natureza: Conformidade.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ações 2.8 - TRF2))

Objeto: Auditar autorizações de acesso/declarações de bens renda.

Objetivo: Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente, com as rotinas adotadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF da 2ª Região.

Período abrangido pela fiscalização: Exercício de 2020.

Ato de designação da equipe: Memorando nº TRF2-MEM-2020/00249.

Composição da equipe: Cleonice Azeredo da Silva (matrícula 10.358 - TRF2)

DAS UNIDADES FISCALIZADAS: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TRF2,

Vinculação Organizacional: Secretaria Geral - SG/TRF2



Assinado com senha por CLEONICE AZEREDO DA SILVA e FABRICIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 2950028-2686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2950028-2686>

Classif. documental

00.06.01.02



TRF2REL202100049A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
MCI	Memorando Circular
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
NUMAG	Núcleo de Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SCO	Subsecretaria de Controle Interno
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
SLEG	Subsecretaria de Legislação Cadastro Provimento e Movimentação de Servidores
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Assinado com senha por CLEONICE AZEREDO DA SILVA e FABRICIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 2950028-2686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2950028-2686>



Conteúdo

1 - INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Visão geral do objeto.....	5
1.2. Objetivos.....	6
1.3. Escopo.....	6
2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	7
3 - CONCLUSÃO.....	7



Assinado com senha por CLEONICE AZEREDO DA SILVA e FABRICIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 2950028-2686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2950028-2686>



TRF2REL202100049A

INTRODUÇÃO:

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020 - PAA -2020, aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, no Despacho nº TRF2-DES-2019/47018, em que pelo memorando nº TRF2-MEM-2020/00249, esta Seção foi designada para auditar o Item 2.8 - Auditoria de Autorizações de Acesso e Declarações de Bens e Rendas.

O trabalho teve como objetivo avaliar e examinar as rotinas e o cumprimento dos normativos que tratam das autorizações de acesso à base de dados das declarações de bens e renda, firmadas pelos servidores e magistrados que ingressaram no quadro de pessoal deste Tribunal no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.



A análise concentrou-se na avaliação da conformidade dos dispositivos legais buscando verificar o alinhamento da atividade no âmbito do TRF2 e se os controles administrativos existentes são adequados para mitigarem os riscos.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O trabalho da equipe de auditoria foi instituída pelo TRF2-MCI-2020/00249, supervisionado pela Diretora da Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas - DIAUP, Mônica Christine Evans e executado pela servidora Cleonice Azeredo da Silva, Supervisora da Seção de Auditoria em Direitos e Vantagens - SEADIV.

Cumprir observar que no dia 07/01/2021, em vista de sua aposentadoria, a servidora Mônica Christine Evans foi exonerada do cargo de Diretora da DIAUP, sendo nomeado o servidor Fabricio Miranda Costa para ocupar o referido cargo. Desta feita, coube ao servidor recém nomeado assumir a responsabilidade pela supervisão da presente auditoria.

Durante as fases de planejamento e execução da auditoria, foram encaminhadas encaminhadas 02 (duas) Requisições de Documentos/Informações - RDIN direcionadas para a área de Gestão de Pessoas, solicitando as informações e os documentos que subsidiaram a realização dos trabalhos.

1.1. Visão geral do objeto

Os procedimentos referentes às autorizações de acesso à base de dados das Declarações de Bens e Rendias a serem apresentadas pelos servidores e magistrados, no âmbito do TRF 2ª Região dão cumprimento à regulamentação vigente, contida nas Leis 8.429/1992 e 8.730/1993, Resolução CJF-RES-2014/00282, bem como a adequação das novas rotinas como disposto na Instrução Normativa do TCU nº 87/2020, publicada em 24/08/2020 (que revogou Instruções Normativas nºs 67/2011-TCU e 69/2012-TCU, Portaria nº 301/2012-TCU).

Cumprir informar que, como a revogação dos dispositivos supra se deu no decorrer da auditoria, parte da análise atendeu a norma revogada (vigente à época), parte obedeceu a norma atualmente vigente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

A observância da regulamentação pertinente à matéria, seu acompanhamento e controle, ficam a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, e os formulários de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda são apresentados pelos servidores e magistrados na Subsecretaria de Legislação Cadastro Provisório e Movimentação de Servidores - SLEG/SGP.

A documentação apresentada pelos servidores fica sob a responsabilidade da Seção de Apoio Especializado - SEASGP, enquanto aquela apresentada pelos magistrados, fica sob guarda do Núcleo de Magistratura - NUMAG.

Em cumprimento ao disposto no Art.5º, da IN TCU - 87/2020 (que revogou a IN TCU - 67/2011) compete à Secretaria de Auditoria Interna o acompanhamento das rotinas e atividades da SGP para inclusão das informações no relatório de gestão anual do TRF2.

1.2. Objetivos:

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

- a) Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente;
- b) Verificar se existe alinhamento da atividade no âmbito da 2ª Região;
- c) Averiguar se os controles administrativos existentes são adequados para mitigar os riscos.

Para atingir o objetivo deste acompanhamento foi elaborada a seguinte questão de auditoria:

1ª Questão - Todos os servidores/magistrados lotados no TRF2 apresentaram suas Declarações de Bens e Rendas em 2020 ou autorizaram o acesso ao TCU aos dados de Bens e Rendas das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à RFB?

1.3. Escopo:



Assinado com senha por CLEONICE AZEREDO DA SILVA e FABRICIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 2950028-2686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2950028-2686>



O escopo deste acompanhamento compreendeu o exame de 100% das matrículas dos servidores que ingressaram no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e dos formulários de autorização de acesso aos dados de bens e renda das declarações de ajuste anual, assim como as cópias das declarações de IRPF encaminhadas à Receita Federal de servidores e magistrados que integram o quadro de pessoal do TRF2, no período compreendido entre 01.01.2020 a 31.12.2020.

Representou como escopo a análise de 82 (oitenta e duas) autorizações de acesso aos dados de bens e renda nas declarações de ajuste anual sendo: 45 servidores e 08 Juízes Substitutos nomeados por concurso, 14 requisitados, 12 remoções com base na Lei 11.416/2006, 01 redistribuições, 02 nomeações sem vínculo e, ainda na vigência da IN 67/2011-TCU fizeram parte deste escopo a análise de cópias de imposto de renda de 05 servidores que já integravam o quadro de pessoal que optaram por apresentar cópias da declaração de IRPF, sendo: 1 servidora do quadro de pessoal do TRF2, 01 de servidora requisitada, 01 de servidor sem vínculo e 02 Juízes Substitutos da SJRJ.

Impende consignar que as análises referentes às autorizações de acesso entregues pelos servidores e magistrados lotados na Seção Judiciária do Espírito Santo - SJES e Seção Judiciária do Rio de Janeiro compete ao Núcleo de Auditoria Interna (NAI/ES) e à Subsecretaria de Controle Interno (SCO/RJ), respectivamente, e integrarão o relatório de auditoria dessas Unidades.

2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

Da execução do presente trabalho de auditoria **não foram verificadas inconsistências** e, tanto aSGP, quanto o NUMAG mantém todas as autorizações de acesso e cópia de IR ordenadas e arquivadas em pastas próprias para este fim, disponibilizando a consulta e conferência por esta Auditoria, em momento oportuno.

Cumprе ressaltar, ainda que, em 24.08.2020 foi publicado a IN 87/2020-TCU, revogando a IN 67/2020-TCU, restando adequadas as rotinas adotadas pela SGP, ao momento de vigência das Instruções Normativas.

3 - CONCLUSÃO:

Como resultado do trabalho esta Equipe de Auditoria conclui que foram observados os requisitos legais concernentes a apresentação da autorização de acesso ou a declaração de imposto de renda, não sendo identificada desconformidade que tenha provocado impacto negativo na Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

No entanto, recomenda-se para o próximo exercício que, em vista da publicação da IN 87/2020-TCU, as unidades gestoras adotem modelos de formulários adequados ao novo dispositivo legal.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

CLEONICE AZEREDO DA SILVA
Supervisor
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

FABRICIO MIRANDA COSTA
Diretor de Divisão
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por CLEONICE AZEREDO DA SILVA e FABRICIO MIRANDA COSTA.
Documento Nº: 2950028-2686 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2950028-2686>



TRF2REL202100049A